

REGULAMENTO MONTGOMERY COUNTY PUBLIC SCHOOLS

Termos Relacionados: GID-EA, Acordos Negociados
Gabinete Responsável: Gabinete do Diretor Financeiro; Centro de Atendimento a Funcionários e Aposentados

Transferência de Licença por Doença Dentro do Sistema de Escolas Públicas de Maryland

I. PROPÓSITO

Estabelecer procedimentos para relatar o saldo de licença por doença não utilizada de um indivíduo para transferência (saindo) de ou (indo) para MCPS e estabelecer critérios para determinar a quantidade de licença por doença aceita por MCPS para crédito na conta do funcionário.

II. DEFINIÇÕES

Para fins deste regulamento, um *sistema de escolas públicas de Maryland* é definido como qualquer sistema que eduque crianças em idade escolar pública.

III. PROCEDIMENTOS

A. Transferência de Licença por Doença Dentro do Sistema de Escolas Públicas de Maryland

1. Quando um funcionário de MCPS se separa de MCPS e é empregado por outro sistema de escolas públicas de Maryland, o ex-funcionário de MCPS é responsável por notificar o novo sistema de escolas públicas de Maryland sobre o emprego anterior em MCPS e seguir o procedimento desse sistema para solicitar a transferência de licença por doença não utilizada sob o *Código de Regulamentos de Maryland* (COMAR 13A.07.03.02.).
2. Após o recebimento de uma solicitação do ex-funcionário ou de outro sistema escolar público de Maryland, o Centro de Atendimento a Funcionários e Aposentados (sigla em inglês, ERSC) informará o saldo, em horas, de licença por doença não utilizada. Caso o empregado que foi rescindido tenha recebido indenização por rescisão, será comunicada a seguinte declaração: "O

funcionário recebeu indenização por rescisão conforme o salário atual referente a uma parcela de sua licença por doença acumulada", segundo definido no Acordo Negociado aplicável a esse funcionário.

B. Transferência de Licença por Doença para MCPS

1. No momento da contratação por MCPS e mediante solicitação do funcionário, o funcionário recebe o Formulário 430-62 de MCPS, *Transferência de Licença por Doença Cumulativa*, que deve ser preenchido pelo funcionário e encaminhado ao sistema escolar público de Maryland do qual o funcionário se separou.
2. Após o recebimento do Formulário 430-62 de MCPS preenchido, *Transferência de Licença por Doença Cumulativa*, o ERSC adicionará a licença médica acumulada não utilizada relatada, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) A licença por doença é aceita para transferência quando o funcionário vier diretamente para MCPS de outro sistema escolar público de Maryland.
 - b) Um saldo acumulado de licença médica de até 100 dias (800 horas) pode ser transferido e usado durante o emprego em MCPS.
 - c) Solicitações de horas de crédito de aposentadoria que excedam essa quantidade devem ser direcionadas ao ERSC. A decisão final é tomada pelo diretor financeiro.
 - d) Na rescisão do contrato de trabalho com MCPS, MCPS não paga a licença transferida de outro empregador. A licença transferida será deduzida do saldo de licença médica do funcionário antes que o saldo restante seja pago. Isso é válido independentemente de o funcionário ter usado ou não as horas transferidas durante seu emprego em MCPS.

Histórico do Regulamento: Anteriormente Regulamento n.º 430-5; revisado em outubro de 1982; revisado em setembro de 1985; revisado em agosto de 1988; revisado em 7 de setembro de 1993; revisado em 21 de agosto de 1995; revisado em 31 de julho de 2006; revisado em 27 de agosto de 2024.

DECLARAÇÃO DE NÃO DISCRIMINAÇÃO DE MCPS

Montgomery County Public Schools (MCPS) proíbe a discriminação ilegal com base em raça, etnia, cor, ancestralidade, país de origem, nacionalidade, religião, status migratório, sexo, gênero, identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual, estrutura familiar/status parental, estado civil, idade, habilidade (cognitiva, social/emocional e física), pobreza e status socioeconômico, idioma ou outros atributos ou afiliações protegidos legal ou constitucionalmente. A discriminação mina os esforços de longa data da nossa comunidade para criar, fomentar e promover a equidade, inclusão e aceitação para todos. O Conselho proíbe o uso de linguagem e/ou a exibição de imagens e símbolos que promovam o ódio e possam causar interrupções substanciais nas operações ou atividades escolares ou distritais. Para mais informações, por favor revise a Política ACA do Conselho de Educação do Condado de Montgomery, *Não Discriminação, Equidade e Proficiência Cultural*. Essa política afirma a convicção do Conselho de Educação de que cada aluno é importante e, em particular, de que os resultados educacionais nunca devem ser previsíveis de acordo com características pessoais reais ou percebidas de qualquer indivíduo. A Política também reconhece que a equidade requer medidas proativas para identificar e corrigir preconceitos implícitos, práticas que têm um impacto desigual injustificado e barreiras estruturais e institucionais que impedem a igualdade de oportunidades educacionais ou profissionais. MCPS também fornece acesso igual para os escoteiros/escoteiras e outros grupos designados voltados aos jovens.*

É política do estado de Maryland que todas as escolas e programas escolares públicos e financiados por fundos públicos operem em conformidade com:

- (1) Título VI da Lei Federal de Direitos Civis de 1964; e
- (2) Título 26, Subtítulo 7 do Artigo de Educação do Código de Maryland, que afirma que escolas e programas públicos e financiados com recursos públicos não podem
 - (a) discriminar um aluno atual, um aluno em potencial ou os pais ou responsáveis de um aluno atual ou em potencial com base em raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência;
 - (b) recusar a matrícula de um aluno em potencial, expulsar um aluno atual ou reter privilégios de um aluno atual, um aluno em potencial ou do pai ou responsável de um aluno atual ou em potencial por causa da raça, etnia, cor, religião, sexo, idade, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, identidade de gênero ou deficiência de um indivíduo; ou
 - (c) disciplinar, invocar uma penalidade ou tomar qualquer outra ação de retaliação contra um aluno ou pai ou responsável de um aluno que registre uma reclamação alegando que o programa ou a escola discriminou o aluno, independentemente do resultado da reclamação.**

Observe que as informações de contato e os requisitos de conteúdo federal, estadual ou local podem mudar entre as edições deste documento e substituirão as declarações e referências contidas nesta versão. Consulte a versão on-line para obter as informações mais atualizadas em www.montgomeryschoolsmd.org/info/nondiscrimination.

Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra alunos de MCPS***	Para perguntas ou reclamações sobre discriminação contra membros da equipe de MCPS***
Director of Student Welfare and Compliance Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 SWC@mcpsmd.org	Human Resource Compliance Officer Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para solicitação de acomodações para um aluno sob a Seção 504 da Lei de Reabilitação de 1973	Para solicitação de acomodações para membros da equipe sob a Lei dos Americanos com Deficiência
Section 504 Coordinator Office of School Support and Improvement Well-Being and Student Services 850 Hungerford Drive, Room 257, Rockville, MD 20850 240-740-3109 504@mcpsmd.org	ADA Compliance Coordinator Office of Human Resources and Development Department of Compliance and Investigations 45 West Gude Drive, Suite 2500, Rockville, MD 20850 240-740-2888 DCI@mcpsmd.org
Para perguntas ou reclamações sobre discriminação sexual sob o Título IX, incluindo assédio sexual, contra alunos ou membros da equipe***	
Title IX Coordinator Office of District Operations Student Welfare and Compliance 15 West Gude Drive, Suite 200, Rockville, MD 20850 240-740-3215 TitleIX@mcpsmd.org	

*Esta notificação está em conformidade com a Lei Federal de Educação Primária e Secundária, conforme alterada.

**Esta notificação está em conformidade com a Seção 13A.01.07 do Código de Regulamentos de Maryland.

***Reclamações de discriminação podem ser apresentadas a outros órgãos, tais como: U.S. Equal Employment Opportunity Commission (EEOC), Baltimore Field Office, GH Fallon Federal Building, 31 Hopkins Plaza, Suite 1432, Baltimore, MD 21201, 1-800-669-4000, 1-800-669-6820 (TTY); Maryland Commission on Civil Rights (MCCR), William Donald Schaefer Tower, 6 Saint Paul Street, Suite 900, Baltimore, MD 21202, 410-767-8600, 1-800-637-6247, mccr@maryland.gov; Agency Equity Officer, Office of Equity Assurance and Compliance, Office of the Deputy State Superintendent of Operations, Maryland State Department of Education, 200 West Baltimore Street, Baltimore, MD 21201-2595, oeac.msde@maryland.gov; ou U.S. Department of Education, Office for Civil Rights (OCR), The Wanamaker Building, 100 Penn Square East, Suite 515, Philadelphia, PA 19107, 1-800-421-3481, 1-800-877-8339 (TDD), OCR@ed.gov, ou www2.ed.gov/about/offices/list/ocr/complaintintro.html.

Este documento está disponível, mediante solicitação, em outros idiomas além do inglês e em um formato alternativo de acordo com a Lei dos Americanos com Deficiência (Americans with Disabilities Act), através de solicitação ao Gabinete de Comunicações de MCPS nos seguintes contatos 240-740-2837, 1-800-735-2258 (Maryland Relay), ou PIO@mcpsmd.org. Indivíduos que precisarem de interpretação em linguagem de sinais ou transliteração de fala com complementos podem entrar em contato com o Escritório de Serviços de Interpretação de MCPS (Office of Interpreting Services) nos seguintes contatos 240-740-1800, 301-637-2958 (VP), mcpsinterpretingservices@mcpsmd.org, ou MCPSInterpretingServices@mcpsmd.org.